

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 14 de Setembro de 2017

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 14 de Setembro de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 614 de 14 de SETEMBRO de 2017.

TORNA SEM UTILIDADE PÚBLICA E CLASSIFICA COMO INUTILITÁRIOS OS BENS DISPONÍVEIS BAIXADOS NESTE A CASA LEGISLATIVA QUE SEM SERVENTIA POR CONTA DE MAIS DE DOIS ANOS SEM USO BEM COMO SUBSTITUÍDOS POR OUTROS MAIS MODERNOS E ATUAIS, E AINDA BAIXADOS POR ESTAR QUEIMADOS E SEM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO NÃO MAIS ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS, ALGUNS OBJETOS QUE ESTÃO OCUPANDO ESPAÇO NO PAÇO LEGISLATIVO CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Classifica como inutilitários os bens abaixo relacionados como sendo microfones, uma mesa de som, birôs de aço, uma tribuna de madeira e vitrões de vidro em adiantado estado de uso ao ponto de estar se diluindo e duas velhas e surradas portas.

Artigo 2º - O material classificado como inutilitário após ser assim concebido, pela falta de espaço e por não atender a nenhuma necessidade poderá ser doado a título não oneroso para associações comunitárias ou arquivado junto ao depósito municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Cumpra-se e publique-se.

Cachoeira dos Índios/PB, em 14 de Setembro de 2017.


Eliziana Francisco de Sousa
Dir. Presidenta do ICPM

Rua José Francisco de Souza, 119, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
12.724.811/0001-14, CEP: 58.935-000



ICPM – INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/ 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ICPM, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC. 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a Sra. ODÍLIA MARIA DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, funcionária pública municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00294, lotada na Secretaria de Educação e cultura. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ICPM, em 14 de setembro de 2017.


Eliziana Francisco de Sousa
Dir. Presidenta do ICPM

Rua José Francisco de Souza, 119, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
12.724.811/0001-14, CEP: 58.935-000


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA